

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº132, de 12 de novembro de 1992.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria, nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar em caráter provisório, o modelo ELETRÔNICA MODULAR ADVANTAGE de dispositivo indicador, marca GILBARCO, para utilização em bombas medidoras modelos ADV 2/6, ADV 2/4 e ADV 2/1.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Gilbarco Inc. USA

1.2 Importador: Gilbarco do Brasil S/A Equipamentos

Endereço: Rod. Pres. Dutra, km 220- Guarulhos -SP

1.3 Descrição dispositivo indicador eletrônico digital, constituído de 02 (dois), ou 04 (quatro), ou 6(seis) chaves de comando, 2(dois), ou 04(quatro),ou 6(seis) transdutores óticos, 01(uma) unidade central de processamento, 02(dois) conjuntos indicadores, 03(três) teclados, 01(uma) chave de programação, 01(uma) bateria e 1(um) botão de acesso ao total geral de volume entregue em caso de falta de energia elétrica, destinado a bombas medidoras eletrônicas, módulos de interfaces, módulos indicadores com displays LCD.

1.4 Marca: GILBARCO

1.5 Modelo: ELETRONICA MODULAR ADVANTAGE

1.6 Elementos indicadores:

1.6.1 Volume entregue: indicado por meio de até 6(seis) dígitos ativos, com incrementos de 0,004 litros e capacidade máxima de 998,000 litros

1.6.2 Preço por litro: indicado por meio de até 4(quatro) dígitos ativos com incrementos unitários de Cr\$ 0,01 e capacidade máxima de Cr\$ 9999, podendo existir 2(dois) indicadores onde será selecionado o preço: promocional ou normal.

1.6.3 Preço a pagar: indicado por meio de até 6(seis) dígitos ativos e capacidade máxima de Cr\$ 9990,00.

1.6.3.1 Os valores correspondentes aos valores predeterminados, são arredondados cientificamente, bem como nos abastecimentos aleatórios.

1.6.4 Total geral de volume entregue: indicado nos visores de volume e preço por litro, por meio de até 10 dígitos(xxxxxxxx.xxx), numa leitura seqüencial de todos os dígitos. O visor de total a pagar apresenta os números do bico e do combustível respectivos e código 4(total de volume)

1.6.5 Totalizador de preço a pagar: indicado nos visores de volume entregue e preço por litro, por meio de até 9(nove) dígitos ativos, numa leitura seqüencial de todos os dígitos. O visor de total a pagar apresenta os números do bico e combustível respectivos e o código 1(um) (total de preço por litro a pagar) .

1.7 Mostrador localizado em cada uma das faces do dispositivo a que se refere a presente Portaria, para indicação dos elementos citados no subitem 1.6.

1.8 Elementos complementares:

1.8.1 Fator expansão: a eletrônica modular permite expansão visando implementação de funções adicionais tais como nível duplo de preço, predeterminação em litros ou dinheiro, dispositivos leitor de cartões de crédito/débito e impressor de recibo no próprio equipamento.

1.8.2 Operação de teclados:

1.8.2.1 Operação de teclado externo: teclado externo com visor de displays LCD para as funções de preset L e \$.

a) P1/P2 - teclas de memória para acumular valores fixos

b) \$ - predeterminação em dinheiro

c) V- predeterminação em volume

d) E- habilitar dados

e) C- apagar dados errôneos

1.8.2.2 Operação de teclado interno: teclado para acessar os níveis de programação:

a) F1 - passar do modo normal de operação para modo programação. Leitura lado A da penúltima transação em condição de falta de energia.

b) F2 - sair do modo de programação e voltar ao modo normal de operação. Leitura lado B da penúltima transação em condição de falta de energia.

c) \$tot - leitura total preço apagar

d) vtot - leitura total volume entregue

e) enter - habilitar dados

f) clear - apagar dados errôneos. Sair do display de totais e voltar ao modo de operação.

1.8.3 Beeper: sinalizador sonoro indicando entrada de dados via teclado ou acionamento da alavanca do bico.

1.8.4 Interruptores de membrana externos: para selecionar preço por litro no modo de configuração de nível de preço duplo.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 08550002556/92.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 As teclas citadas no subitem 1.8.2 desta Portaria devem permanecer inoperantes durante o abastecimento.

4 PLANO DE SELAGEM.

S1 - 1(um) selo em cada porta de acesso ao circuito eletrônico, impedindo o acesso às partes internas do dispositivo.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS.

5.1 O dispositivo indicador deverá trazer inscrito em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

a) marca ou nome do fabricante;

b) designação do modelo e nº de série; e

c) nº da Portaria de Aprovação do Modelo.

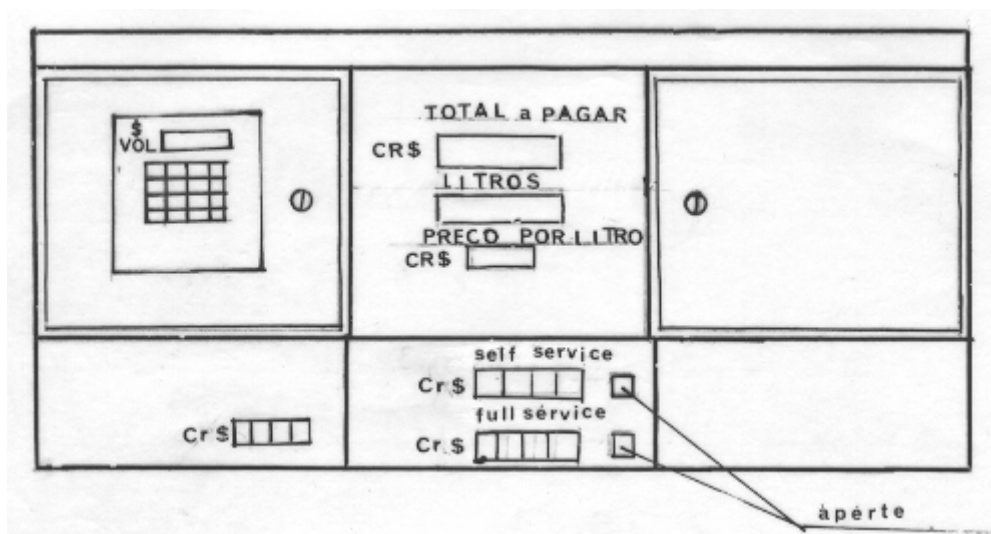
6 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista externa e plano de selagem

7 ENTRADA DE VIGOR:

7.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Geraldo Vieira Baltar
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 12 DE novembro DE 1992



FABRICANTE:

GILBARCO DO BRASIL S.A. EQUIPAMENTOS

VISTA EXTERNA DISPOSITIVO INDICADOR MODELO
ELETRÔNICA MODULAR ADVANTAGE

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
1